Resolução nº : 8542/2004
Protocolo nº : 70028/02
Origem : MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado : ANTONIO FERRAZ
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Acórdão nº 534/04-TC, subsistindo os efeitos do Acórdão nº 1855/02-TC, que julgou legal a Portaria nº 38/02, publicada no jornal "Jornal do Oeste" de 07/03/2002, e seu conseqüente registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA